

[Homologado em 21/5/2021, DODF nº 97, de 25/5/2021, pag. 16.](#)
[Portaria nº 244, de 21/5/2021, DODF nº 97, de 25/5/2021, pag. 16.](#)

PARECER Nº 49/2021-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 0080-00114845/2018-21

Interessado: **Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto; autoriza a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 23 de julho de 2018, de interesse do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 2, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.071.159/0002- 88, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora *Mont Serrat*, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.159/0001-05, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi autorizada, a título provisório e em caráter excepcional, a ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme por meio da Ordem de Serviço nº 163 Suplav/SEEDF, de 14 de setembro de 2020.

Vale registrar que o Lar Educandário Nossa Senhora *Mont Serrat* firmou Termo de Colaboração nº 5/2019 com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para atendimento a crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade em período integral de 10 (dez) horas diárias, com a oferta da educação infantil, creche.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF, e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e com o que determina a Resolução nº 2/2020, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento- RLE, contemplando o ensino ofertado, com as licenças de Funcionamento expedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, observada a legislação vigente.



Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas cinco visitas de inspeção *in loco*, em 16 de agosto de 2018, em 18 de junho de 2019, em 3 e 11 de setembro de 2019, em 7 de outubro de 2019 e, em 26 de agosto de 2020, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para a oferta da etapa requerida, a organização da secretaria e a escrituração escolar, a compatibilização do quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, a habilitação dos professores, além de fornecidas as devidas orientações técnicas e exigidas as correções necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- Missão:

[...] a melhoria da qualidade de vida dos estudantes menos favorecidos, em situação de risco social ou vulnerabilidade e apoio as suas famílias, priorizando uma educação de qualidade que visa atender os pré-requisitos citados na LDB:
A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (Art. 22 LDB 9.394/96)

A Instituição explica que, pelo fato de permanecer em período integral com todos os seus alunos, busca proporcionar a formação de hábitos e aproveitar as situações do cotidiano para o despertar de princípios e valores universais.

- Organização pedagógica

O Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto prioriza o cuidar, o brincar e o educar, indissociáveis no desenvolvimento motor, cognitivo, psíquico e social de seus alunos.

A instituição oferta a educação básica, na etapa educação infantil, creche e pré-escola, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Maternal I - crianças de 2 (dois) anos.
- Maternal II - crianças de 3 (três) anos.

Pré-escola:

- 1º Período – crianças de 4 (quatro) anos.
- 2º Período – crianças de 5 (cinco) anos.

A instituição educacional oferece apenas jornada integral, de 10 horas aulas, perfazendo um total de 2000 horas aula anual, mínimo de 200 dias letivos, regime de matrícula anual.



A jornada integral oferecida pelo Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto inclui a oferta de cinco refeições “conforme a necessidade orgânica e de acordo com a conduta nutricional.” e uma rotina que proporciona várias experiências e contato com muitas linguagens, aliada ao cuidado, a segurança, o conforto e a saúde.

A integração entre o educador, o planejamento pedagógico e a organização dos lugares são imprescindíveis para uma prática pedagógica consciente e significativa. Prática essa, que aborda as diferenças e o ritmo de cada estudante, contribuindo favoravelmente para o desenvolvimento da identidade e da autonomia[...]

O Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto busca

promover as conexões entre as pessoas de maneira a valorizar os diferentes saberes, a invenção, a imaginação e a descoberta, estabelecendo seu percurso pelo conhecimento, motivada, criativa, possibilitando a troca de experiências e análises que culminam na construção do pensamento crítico e reflexivo [...]

Assim, os princípios que norteiam o processo de educar são vistos como uma atividade comunitária e uma forma de participação na cultura através da exploração conjunta entre os estudantes e os adultos, que, juntos, podem discutir tópicos relacionados a especulação a respeito da realidade que os cerca e a discussão das descobertas proporcionadas por essa interação. (*sic*)

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, atendendo as normas vigentes ao planejar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças com necessidades especiais, levando em consideração as especificidades de cada um. Para isso, o Plano Educacional Individual (PEI) é definido como uma estratégia que estabelece um planejamento escolar individualizado, que contém as necessidades específicas do aluno, cuja avaliação e revisão são realizadas periodicamente.

- Organização curricular

A Proposta curricular do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto atende os dispositivos legais para Educação Infantil em consonância com a BNCC e o Currículo em Movimento da Educação Infantil (2018).

Quanto aos temas transversais na educação infantil a proposta pedagógica afirma:

A instituição trabalha com os temas transversais para facilitar, fomentar e integrar as ações de modo contextualizado, através da interdisciplinaridade e transversalidade. Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes, urgentes para a sociedade contemporânea, além de envolver um aprender sobre a realidade, na realidade e da realidade, preocupando-se também em interferir na realidade para transformá-la.

A Instituição trabalha também com projetos bimestrais elaborados anualmente, com o objetivo de promover ações educativas devidamente planejadas, efetivas e aberta ao processo avaliativo pela equipe pedagógica. Esses projetos são flexíveis e podem ser alterados conforme a demanda do ano letivo. Desses Projetos destacam-se:

Projeto – “No Céu, na Terra e no Mar: Bicho em todo lugar”



Objetivo: Ampliar o conhecimento sobre os animais, bem como suas características através de pesquisas, propondo conversas e proporcionando a construção e conscientização do cuidado com o meio ambiente.

Também são trabalhados Projetos Específicos, sempre adequando às necessidades de cada turma e valorizando o planejamento curricular, as aprendizagens, o desenvolvimento e sua cidadania, contemplando os campos de experiências, dentre os quais se destacam: Plenarinha e Cozinha educativa.

- Avaliação das aprendizagens

Ao tratar dos Processos de Avaliação, o Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto

... fundamenta-se no processo educacional, baseado em informações recolhidas ao longo do tempo por meio de situações significativas no contexto das atividades realizadas pelo estudante e que atenda ao que eles conhecem e são capazes, sem nunca serem penalizados pelo que ainda não sabem.

Portanto, a avaliação caracteriza-se por um processo contínuo, participativo, diagnóstico, formativo, investigativo e interdisciplinar de aprendizagens significativas. Para isso, são utilizadas como ferramentas de avaliação:

- Relatório semestral das atividades desenvolvidas com os estudantes, feito pelos Professores – RDIA (Relatório Descritivo Individual do Aluno);
- Avaliação diagnóstica realizada pelo professor no início de cada semestre registrada no Diário de Classe;
- Avaliação contínua do processo de desenvolvimento do estudante no caderno de registro de observações e portfólio do docente;
- Livro de registro diário de ocorrências no qual serão relatados fatos relevantes disponibilizando também aos pais e responsáveis para registro de observações;

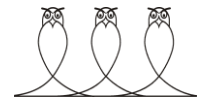
- Avaliação Institucional

Anualmente, a instituição educacional avalia suas atividades institucionais por meio de pesquisa de satisfação, com a participação de toda a comunidade escolar. O resultado dessa pesquisa é apresentado no mural da instituição para conhecimento de todos os envolvidos no processo. A pesquisa de satisfação é vista pelos gestores como “uma ferramenta de avaliação que proporciona uma mudança no atendimento fortalecendo o trabalho da instituição educacional e reconhecendo as ações com êxito e as que necessitam de melhoria.”

- Acompanhamento estudantil

O Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto trabalha pela permanência e o êxito estudantil, adotando uma postura acolhedora em relação às famílias, mantendo sempre um diálogo aberto para conhecer expectativas, preocupações, reivindicações e trocar informações sobre os estudantes, além de convidar para que participem de diversas atividades escolares.

- Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação.



A coordenação pedagógica é vista tratada como um momento de formação continuada, possibilitando o planejamento, avaliação, aprimoramento e reorientação das práticas educativas dos docentes, nesse momento são realizadas a leitura e discussão de pesquisas e estudos sobre a infância, sobre as práticas de Educação Infantil. A instituição educacional também favorece a participação dos profissionais da educação em cursos e ações com momentos formativos incluídos na jornada de trabalho remunerada.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, observada sua coerência com a Proposta Pedagógica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF e é composto de 72 artigos distribuídos por 31 páginas.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 2, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.071.159/0002- 88, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora *Mont Serrat*, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.159/0001-05;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o Quadro-Resumo da Matriz Curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 163 Suplav/SEEDF, de 14 de setembro de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 11 de maio de 2021.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 11/5/ 2021.

WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Educação Básica
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 49/2021-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular
Educação Infantil

Instituição Educacional: Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		MATERNAL I (2 ANOS)	MATERNAL II (3 ANOS)	1º PERÍODO (4 ANOS)	2º PERÍODO (5 ANOS)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA TOTAL ANNUAL		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: 7h às 17h30* 2. Jornada, turno, horário das aulas: Integral - 7h30 às 17h30 3. Os horários constantes dos itens 1 e 2, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. E *No item 1, a instituição estabelece o horário de tolerância de 15 minutos após as 17h30.					